DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu - Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV **Mulungu - PB, 03 de Novembro de 2025**

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02 / 2025

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, ASMIN – ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS NO NORDESTE".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.437 de 07 de julho de 2011 e Lei Municipal Nº. 05 de 06 de junho de 2017. bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 05 de 06 de junho de 2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2025, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo enquadrada como Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência social, a ASMIN – ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS NO NORDESTE, desenvolvendo Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º – Este Conselho atribui a certificação a ASMIN – ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS NO NORDESTE, sob o número de registro de 001/2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu, 03 de novembro de 2025.

Cristiana Rodrigues Barbosa
CRISTIANA RODRIGUES BARBOSA
Vice-Presidente do CMAS

Rua Francisco de Aquino, sn – Centro – Mulungu – PB - CEP: 58.354-000
Contatos: Tel. (83) 35021185

Digitalizado com CamScanner